PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única discussão
Por: Unanimidade
Plenário 27/02/18
Elder Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 163 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REITERAR** solicitação feita por meio da **INDICAÇÃO Nº 002/2017,** aprovada por unanimidade por este Poder Legislativo Municipal, para que de forma "urgente e imediata", após a necessária e legal tramitação regimental, em seguida à aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA,** solicitando a Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA, incluir na programação às necessárias providências com respeito a:

a) **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO NA AVENIDA "DOM FREDERICO COSTA", SOBRE O IGARAPÉ DO URUMARI, A FIM DE ATENDER DEMANDA DOS MORADORES DA GRANDE ÁREA DO MAICÁ.**

Senhora e Senhores Vereadores, as estradas e rodovias são os principais meios de transporte de carga e de pessoas. Estudos indicam que 56% (cinquenta e seis por cento) do transporte de cargas brasileiras são realizadas através deste meio de transporte. As substituições das antigas pontes de madeiras por estruturas mais resistentes e duráveis permite o melhor escoamento da produção agrícola, oferecendo maior segurança no caminho entre a propriedade rural/urbana e a rodovia, possibilitando o fortalecimento nacional e internacional, distribuindo mercadorias e, principalmente alimentos com menor custo e qualidade superior. **As pontes de concreto são ecologicamente sustentáveis**, uma vez que não influenciam de forma negativa o meio ambiente, pois apresentam como vantagens: maior resistência e durabilidade, menor risco de acidentes nas cabeceiras das pontes, não são inflamáveis e emitem 50% (cinquenta por cento) a menos de CO2 (dióxido de carbono) na atmosfera. A referida propositura visa a construção de uma ponte que garanta mais segurança aos usuários da grande área do Maica, composta por vários bairros, como: *JUTAI, ÁREA VERDE, PÉROLA DO MAICÁ, DENTRE OUTROS.*
Que desta decisão seja dado conhecimento às Associações dos referidos bairros, FAMCOS e UNECOS.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 27 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC

Tadeu Cunha
DEM